



Mário Frota \*

## “Servos” da gleba com cheta e sem pão... porque sem cartão

Centro Comercial Vasco da Gama, Lisboa.

Um Espaço comercial: GLEBA, Moagem & Padaria.

Excelente aspecto expositivo.

Um consumidor que se abeira. Escolhe três pães de uma dada espécie: 1,80€.

Apresenta para pagamento uma moeda de dois euros.

Recusa frontal. Não recebemos nem notas nem moedas. E apontam o dedo para um minúsculo cartaz ali ao lado:

### “POLÍTICA DE PAGAMENTOS

Estimado cliente

Devido à nossa política de pagamentos, apenas aceitamos pagamentos em cartão ou MB Way.”

Mas então o dinheiro em espécie já não vale nem para um simples “papo-seco”?

A Recomendação 2010/191/UE, de 22 de Março de 2010, da Comissão Europeia, que visa interpretar o Regulamento de 3 de Maio de 1998 que introduziu o euro, define claramente que “os comerciantes não podem recusar pagamentos em numerário, a menos que as partes [os próprios e os consumidores] tenham acordado entre si a adoção de outros meios de pagamento”.

Define ainda que “A afixação de letreiros ou cartazes a indicar que o comerciante recusa pagamentos em numerário, ou pagamentos em certas denominações de notas, não é por si só suficiente nem vinculante para os consumidores.”

No caso, há uma clara violação da lei: estamos perante condições gerais absolutamente proibidas que, trasladadas para os contratos singulares, se transformam em cláusulas feridas de nulidade...

É o que resulta da conjugação de dois dos artigos da Lei das Condições Gerais dos Contratos de 1985.

O meio processual adequado para atacar as proibições tanto absoluta quanto relativamente proibidas é, no plano das condições gerais, a acção inibitória: “As [condições gerais dos contratos], elaboradas para utilização futura, quando contrariem o disposto nos artigos 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 21.º e 22.º podem ser proibidas por decisão judicial, independentemente da sua inclusão efectiva em contratos singulares.”]

Ante um contrato singular, como no caso, o efeito jurídico é o da nulidade da cláusula: a cláusula não vale, tem de ser riscada. Têm de aceitar o

dinheiro em espécie.

E se houver recusa, apetece dizer: chamem o Governador do Banco de Portugal para resolver o diferendo.

No entanto, cabe ao consumidor exigir a presença da autoridade policial para remover a resistência, exigindo o livro de reclamações para nele lavar a ocorrência.

Perante a reclamação, a autoridade de coordenação (ou a que regula a actividade comercial) terá de remeter o exemplar respectivo ao Banco de Portugal que é, no plano interno, o garante da moeda com curso legal ou forçado cuja recusa é proibida. Para a instrução dos autos de contra-ordenação e os mais trâmites até à aplicação da sanção que ao caso couber.

Em 28 de Maio de 2022 entrou em vigor uma disposição (Lei das Condições Gerais dos Contratos: art.º 34-A) segundo a qual

“Constitui contra-ordenação muito grave, punível nos termos do Regime Jurídico das Contra-ordenações Económicas (RJCE), a utilização de [condições gerais] absolutamente proibidas nos contratos...”

Tratando-se de violações no espaço nacional, o leque das contra-ordenações gradua-se como segue:

- Micro-empresas - € 3 000 a € 11 500
- Pequenas empresas - € 8 000 a € 30 000
- Médias empresas - € 16 000 a € 60 000
- Grandes empresas - € 24 000 a € 90 000

Se se tratar de violações pelo Espaço Económico Europeu, as coimas atingirão ou 4% do volume de negócios anual ou, a não ser possível tal apuramento, têm como limite € 2 000 000.

Se as autoridades não agirem por qualquer razão (!), parece que aos consumidores só resta o recurso ao BOICOTE!

Se aparecesse uma associação de consumidores a apelar ao boicote e os consumidores, em sã consciência, lançassem a GLEBA ao silêncio dos proscritos, nem seria necessária a actuação do Banco de Portugal: a moeda com curso legal passaria a ser respeitada!

Que “barco parado não ganha frete”!

\* *Presidente emérito da apDC - DIREITO DO CONSUMO - Portugal*



João Sardinha

## Hoje é Dia Mundial dos Rios

Hoje é dia Mundial  
Não sendo o Rio uma treta  
Festejando Portugal  
É para todo o Planeta

Se o dia tem objetivo  
Promover preservação  
Voluntário é positivo  
Sua participação

Havendo Rios uns amores  
Há margens que são lixeiras  
Lembramos que nos Açores  
Só cá temos é Ribeiras

Também lembra Mundial dia

Se vários a festejar  
Não deve ter muita folia  
Quem no Rio a trabalhar

Entre Amazonas e Nilo  
Rio maior em extinção  
Entre isto e aquilo  
Quem será que tem razão

Lá nos Estados Unidos  
Rio Mississipi falar  
Sendo dos mais conhecidos  
Prazer é aqui lembrar

Oceano Atlântico situado  
Dos maiores em grandeza  
De Rio Congo chamado  
Lembramos sua riqueza

Dia dos Rios esta é boa  
Se a este dedicado  
Ao nosso Tejo em Lisboa  
Tinha aqui que ser lembrado

Em Portugal se primeiro  
Assim de Tejo chamado  
O Rio é do Cacilheiro  
Ameijoa e muito pescado

Se aos Rios dia Mundial  
Tem outro muito falado  
Mais a Norte de Portugal  
O Douro vai recordado

Neste dia Mundial  
Não fique o Porto esquecido  
Rio do vinho em Portugal  
Assim Douro conhecido

Adeus dia Mundial  
Sendo dedicado aos Rios  
Não só os de Portugal  
Lembrando dá arrepios

## Teatro Ribeiragrandense acolhe exposição “A beleza não envelhece”

O Teatro Ribeiragrandense irá acolher, no próximo dia 1 de Outubro, pelas 18h00, a exposição “A Beleza Não Envelhece” uma iniciativa do Lar Augusto César Ferreira Cabido, destinada a assinalar simbolicamente o Dia Internacional do Idoso.

Contando com a colaboração da AFAA (Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores) e com o apoio da Câmara Municipal da Ribeira

Grande, a iniciativa pretende dar rosto e voz ao que tantas vezes é silenciado: a beleza singular da velhice.

Com a participação de vinte idosos residentes no Lar Augusto César Ferreira Cabido e da valência da instituição localizada no Pico da Pedra, esta exposição nasce como um tributo à resistência tranquila dos anos vividos — à dignidade que habita cada ruga, à luz que ainda persiste em cada

olhar.

“A Beleza Não Envelhece” propõe-se como uma celebração da vida em todas as suas fases, enaltecendo a autenticidade do tempo vivido como expressão artística.

Esta exposição procura cultivar um olhar mais empático e consciente sobre o envelhecimento, desafiando preconceitos e promovendo um envelhecer com respeito e humanidade.